

Residentes em caráter permanente / Naturalização

Quem tem desejo de residir permanentemente no Japão, devem requerer o status de residente permanente ou naturalização.

○ **Autorização do status de residente permanente**

O cidadão estrangeiro requerendo o status de residente permanente poderá viver no Japão, por longo tempo, sem alterar a sua nacionalidade. Quando for requerer este status deverá dirigir-se à Agência de Serviço de Imigração de sua jurisdição.

Mais informações:

Agência de Serviço de Imigração de Osaka, Distrito de Kobe
(29 Kaigandori Chuo-ku Kobe Chiho Godo Chosha) 078-391-6377

○ **Naturalização**

Quando o cidadão estrangeiro requerer a naturalização, ele deverá afastar-se da sua atual nacionalidade e tornar-se japonês.

A aquisição da permissão de naturalização é autorizada pelo Ministro da Justiça. Para maiores informações comparecer a Secretaria da Justiça de sua região.

O registro do nome será em Kanji ou hiragana ou katakana

Mais informações:

Na cidade de Nishinomiya procurar

Kobe Chihou Houmukyoku Nishinomiya Shikyoku (Secretaria da Justiça da região de Nishinomiya)

Endereço: Nishinomiya-shi Hamamachi 7-35, situado nas dependências do prédio Nishinomiya Chihou Goudou Cyousya, tel. N. 0798-26-0061

※OBS: Maiores esclarecimentos compareça acompanhado de uma pessoa que fale o idioma japonês.